

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Comissão Economia, Finanças e Fiscalização**

---

**PARECER N° 34/2025**

**Matéria: Projeto de Lei do Executivo n° 031/2025**

**Data: 04/12/2025**

**Autor: Poder Executivo**

**Parecer: Favorável à tramitação.**

**Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

**1. RELATÓRIO**

**1.1. HISTÓRICO:**

O sr. Prefeito Municipal submeteu à apreciação deste Poder Legislativo o projeto de lei Supramencionado, o qual dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual (LOA) do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Justiça, sendo em seguida encaminhada a esta comissão para análise de seu mérito e viabilidade.

**2. MÉRITO:**

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que da Lei orçamentaria Anual de 2026 em atendimento ao que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

A proposta foi elaborada dentro das normas técnicas e legais em vigor;

Foi realizada a Audiência Pública em 03 de dezembro de 2025, o vereador e presidente da Comissão, Luiz André Moreira, a pedido da Contadora Kellen, solicitou a alteração do orçamento do Poder Legislativo. A solicitação decorre do tornado que atingiu o município de Rio Bonito do Iguaçu em 07 de novembro de 2025, evento que ocasionou danos à estrutura legislativa e tornou necessária a locação de uma sala comercial para que as atividades do Poder Legislativo pudessem ser mantidas.

Diante dessa situação excepcional, torna-se imprescindível a adequação do orçamento do Poder Legislativo, a fim de contemplar e aumentar o valor para as despesas com aluguel que se estenderão até o ano de 2026.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Comissão Economia, Finanças e Fiscalização**

Ainda, em decorrência da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, foi enviado Ofício ao Poder Executivo de Rio Bonito do Iguaçu - PR, para que prestasse os devidos esclarecimentos quanto a existência de precatórios para pagamento no ano de 2026 e a previsão de requisição de pequenos valores para o ano de 2026.

A prefeitura apresentou resposta ao ofício enviado em 04/12/2025, informando que não existem precatórios judiciais expedidos ou a serem expedidos com vencimento/pagamentos previstos para o exercício de 2026. Informando ainda que quanto a requisição de pequenos valores, existe a previsão na Lei Orçamentária Anual para 2026 contempla previsão orçamentária no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinada a Sentenças Judiciais, as quais estariam as RPVs.

Desta forma, esta comissão entende que o projeto atende satisfatoriamente aos interesses do Município nos aspectos de viabilidade econômica, financeira, fiscal e de oportunidade, podendo, nesse caso, ser aprovado pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo, com a respectiva emenda solicitada pelo Vereador Luiz André cuja qual segue em anexo.

**3. DAS CONCLUSÕES:**

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, após análise da matéria em trâmite, acolhe o voto do Relator para manifestar-se **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 031/2025.

É o parecer.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Dezembro de 2025.

**RICARDO KOSMOSKI**  
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

**LUIZ ANDRÉ MOREIRA**  
Presidente

**JARDEL RITTER**  
Secretário